

**LEI Nº 1.400, de 09 de outubro de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.715,32 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1050.28.846.0000.0111	33919700	100100	387.71
<b>TOTAL</b>			<b>387.71</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1160.15.452.0006.2428	33909200	100100	326.09
1160.15.452.0006.2428	33903900	100100	61.622
<b>TOTAL</b>			<b>387.71</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**